



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO I | NÚMERO 37

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.768, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 395.522,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 395.522,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 395.522,00

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.84 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Despesa: 1516 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 27000000

R\$ 395.522,00

**PORTARIA Nº 244,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora DIANA CARLA DE SOUSA BATISTA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Despesas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 245,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 246,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANTONIA ZILMA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 247,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA ZILMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 248,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIANE DE CARVALHO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 249,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS do cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo da Gestão Suas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 250,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo da Gestão Suas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 251,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora EMANUELLY YARITZA ALMEIDA FERNANDES do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Compras, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 252,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA BRIGIDA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Despesas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 253,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Gestão Estratégica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 84,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 07, de 06 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLÁUDIO SILVA TRINDADE - matrícula 0514268, e o servidor FRANCISCO CANINDÉ DOS REIS - matrícula nº 116092, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 1345/2021 – SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77, e IMPRESIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA, CNPJ: 10.953.726/0001-00, que tem por objeto a Contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática – franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-line; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção; fornecimento de insumos originais (exceto papel); e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 85,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção da servidora LÍGIA MARIA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 5076587, Educadora Física, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 86,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 07, de 6 de janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Mandado de Segurança de nº 0821522-60.2022.8.20.5106, o qual determina a suspensão da Portaria nº 601/2022 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MÉLODY HARMONY BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 507013-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, Progressão Funcional para o respectivo nível IV.

Art. 2 Fica REVOGADA a Portaria nº 601/2022-SEMAD, de 05 outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 87,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA GIOVANNA FÉLIX PEREIRA - matrícula nº 507290-5, e a servidora ZÍPORA PÉRCIDE DE NEGREIROS - matrícula nº 526150,

para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 02/2022 - SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº 2404/2021 - SEMAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 77/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ nº 44.736.234/0001-77 e a empresa ZELO LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ nº 10.339.944/0001-41, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 8,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 513.383,00 (quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e três reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 513.383,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1324 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: R\$ 33.693,00
15000000

Total da Ação: R\$ 33.693,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 33.693,00

18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

1510 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 479.690,00
17510000

Total da Ação: R\$ 479.690,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 479.690,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 513.383,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 33.693,00
15000000

Total da Ação: R\$ 33.693,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 33.693,00

18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

1326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 479.690,00
17510000

Total da Ação: R\$ 479.690,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 479.690,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 2,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre menção de elogio aos servidores da Guarda Civil Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015, a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal – RDI

CONSIDERANDO o excelente desempenho das atividades profissionais por eles desenvolvidas no âmbito da Guarda Civil Municipal de Mossoró, exercendo-as com dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados por este órgão.

CONSIDERANDO a excepcional iniciativa de profissionalismo e habilidade com que agiram de forma hábil e resgataram uma jovem que ameaçava se jogar de uma ponte, objetivando a prática de suicídio. Na ocasião, a jovem foi contida e encaminhada aos profissionais da saúde para os devidos procedimentos. A atitude proativa dos Guardas Civis Municipais citados é digna de ser copiada por seus pares e subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER menção de elogio aos servidores da Guarda Civil Municipal, como forma de reconhecimento por sua coragem, iniciativa e pelo excelente modo como têm praticado a disciplina e o zelo com suas funções.

I. RUTSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 507952-7;

II. EMANUEL AZEVEDO COSTA, matrícula nº 507958-6;

III. RAFAEL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 507950-0.

Art. 2º Este elogio deverá constar na pasta funcional do servidor elogiado.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO
Comandante da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 3,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021; Lei nº 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001; e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 1194, Alvará Nº 061.766-65 e Autorização de Tráfego do Sr. ANTÔNIO DIEGO BEZERRA DE MEDEIROS, CPF: 061.xxx.xxx-65

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 37,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar em vagas remanescentes para o Ano Letivo de 2023 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 – CME, de 16 de março de 2017, que fixa normas para a organização e o funcionamento da Educação Infantil integrante do Sistema de Ensino do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Portaria nº 198/2023- SME/GS, de 12 de dezembro de 2022, que trata sobre a matrícula nas vagas remanescentes nas Unidades de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir as matrículas nas Unidades de Ensino que ainda dispõem de vagas em suas respectivas séries/turmas, conforme registro na Central de Matrículas do Sistema Integrado de Gestão da Educação – Sigeduc e de acordo com Anexo I, Anexo II e Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Na etapa de que trata o caput deste artigo, não haverá a reserva de vaga antecipada e/ou priorização para alunos com NEE, bem como para os alunos com vulnerabilidade econômica, pois esses já foram contemplados com essa prerrogativa na vigência da Portaria nº 198/2022- SME/GS, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <http://mossoro-rn.portalsigeduc.com.br> no PORTAL DE MATRÍCULAS, a partir das 8h do dia 27/02 às 23h59 do dia 03/03/2023.

Art. 3º Os procedimentos para a solicitação e efetivação da matrícula seguem o estabelecido na Portaria nº 198/2022- SME/GS, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2023

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM VAGAS REMANESCENTES



ORD.	UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS REMANESCENTES POR TURMA						TOTAL DE VAGAS
		MATERNAL 1 MATUTINO	MATERNAL 1 VESPERTINO	MATERNAL 2 MATUTINO	MATERNAL 2 VESPERTINO	INFANTIL 1 MATUTINO	INFANTIL 2 MATUTINO	
1	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGIZA FERNANDES MOREIRA							25
		1	7	6	7	3		
2	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA							12
		3	5	4	-	-		
3	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVORECER (ZONA RURAL)							7
		3	4	-	-	-		
4	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMELIA FERREIRA DE SOUZA							28
		11	10	5	2	-		
5	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCE ESCOSSIA NOGUEIRA							36
		13	3	3	17	-		
6	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDNA LIMA MOURA FALCAO							41
		1	4	13	14	4	5	
7	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA							3
		2	1	-	-	-		
8	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA DANTAS DA FONSECA							13
		2	10	1	-	-		
9	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA							35
		11	9	15	-	-		
10	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL MACEDO BARRETO							58
		3	4	15	17	12	7	
11	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIO GALDINO NETO							38
		2	2	9	16	9		
12	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA OLIVEIRA DIAS CASTRO							14
		1	12	1	-	-		
13	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES							15
		1	2	1	4	5	2	
14	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO VIDAL							32
		10	2	9	11	-		
15	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO							29
		1	11	17	-	-		
16	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES FERNANDES							3
		1	2	-	-	-		
17	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA ARAUJO CALDAS							35
		1	20	8	6	-		
18	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JULIA UCHOA							23
		6	1	15	-	-		
19	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA							36
		12	9	4	1	1		
20	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENDONCA							2
		1	1	-	-	-		
21	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALEM DUARTE							14
		13	1	-	-	-		
22	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZELIA FERREIRA GUERRA							15
		1	1	1	12	-		
23	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA							18
		1	9	5	3	1		
24	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEME BORGES							28
		4	5	13	5	-		
25	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS ROSAS							2
		1	1	-	-	-		
26	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA							27
		11	16	-	-	-		
27	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA MARIA DA MOTA							24
		6	3	9	6	-		
28	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA							27
		1	10	4	12	-		
29	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALBA MONTEIRO CIARLNI							10
		1	1	5	3	-		
30	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANIRA DE MIRANDA MOTA							13
		4	9	-	-	-		
31	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA							1
		1	-	-	-	-		
32	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA FERNANDES DE SOUZA NEO							16
		2	13	1	-	-		
33	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ALDANISA (ZONA RURAL)							24
		1	7	14	2	-		
34	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEZINHA GURGEL RODRIGUES							28
		13	10	2	3	-		
TOTAL GERAL DE VAGAS REMANESCENTES:							732	

VAGAS REMANSC ESC URBANAS

ANEXO II - ESCOLAS DE ZONA URBANA COM VAGAS REMANESCENTES

ORD.	ESCOLAS DE ZONA URBANA	VAGAS REMANESCENTES POR SÉRIE																TOTAL DE VAGAS
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	
1	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	8	1	4	20	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	
2	ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ	4	3	10	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES DE AQUINO	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
4	ESCOLA MUNICIPAL CELINA GUIMARAES VIANA	5	24	5	13	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61	
5	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURICIO FERNANDES DA SILVA	2	13	12	10	31	16	11	23	20	-	-	-	-	-	-	135	
6	ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ	27	10	7	12	7	7	6	-	-	-	-	-	-	-	-	76	
7	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUCAS	2	2	1	2	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	
8	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	11	1	2	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	
9	ESCOLA MUNICIPAL HELOISA LEAO DE MOURA	31	16	14	5	17	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94	
10	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERNANDES	15	15	16	14	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78	
11	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	2	2	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENJAMIM	28	20	31	6	22	12	8	-	-	-	-	-	-	-	-	127	
13	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CEU PEREIRA FERNANDES	12	5	3	5	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	
14	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	2	1	16	1	9	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	
15	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA	9	8	5	11	4	1	1	1	11	14	-	-	-	-	-	66	
16	ESCOLA MUNICIPAL NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUCAS	5	1	2	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	
17	ESCOLA MUNICIPAL NONO ROBADO	3	7	12	3	11	4	7	14	-	-	-	-	-	-	-	61	
18	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	10	2	2	4	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42	
19	ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA	1	1	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	
20	ESCOLA MUNICIPAL PROF ALEXANDRE LINHARES	6	5	6	4	18	20	7	7	11	-	-	-	-	-	-	84	
21	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM	4	3	3	1	5	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	21	
22	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DA GRACA MACHADO	2	5	4	12	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES	1	38	20	20	28	5	6	14	8	11	-	-	-	-	-	151	
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO	1	1	2	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
25	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	1	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
26	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE	7	5	2	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	
27	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	14	13	9	8	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73	
28	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES	8	1	2	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	
29	ESCOLA MUNICIPAL RONALD PINHEIRO NETO JUNIOR	15	10	10	22	13	17	4	-	-	-	-	-	-	-	-	91	
30	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO	13	2	3	39	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77	
31	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
TOTAL GERAL DE VAGAS REMANESCENTES:																	1559	

VAGAS REMANSC ESC RURAIS

ANEXO III - ESCOLAS DE ZONA RURAL COM VAGAS REMANESCENTES

ORD.	ESCOLAS DE ZONA RURAL	VAGAS REMANESCENTES POR SÉRIE													TOTAL DE VAGAS			
		MATERNAL 2	MULTISSERIADA - PRÉ ESCOLA (INF 1 E 2)	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano					
1	(N.M.E.R. 1 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL CORNELIO BARBALHO DE CARVALHO	10 VESPERTINO	2 MATUTINO	2 VESPERTINO	15 VESPERTINO	2 MATUTINO	8 MATUTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52
2	(N.M.E.R. 1) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRANCA MATEUS	10 MATUTINO	2 MATUTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18
3	(N.M.E.R. 2 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL ELIAS SALEM	2 MATUTINO	3 MATUTINO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	-	-	-	-	65
4	(N.M.E.R. 2) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDONÇA	8 VESPERTINO	4 VESPERTINO	16 VESPERTINO	11 VESPERTINO	15 VESPERTINO	15 VESPERTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31
5	(N.M.E.R. 3 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NECI CAMPOS	4 MATUTINO	17 MATUTINO	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	-	-	-	-	-	73
6	(N.M.E.R. 3) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FRANCA	4 VESPERTINO	16 MATUTINO	15 VESPERTINO	12 VESPERTINO	15 VESPERTINO	11 VESPERTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
7	(N.M.E.R. 4 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA SOUTO	8 MATUTINO	9 MATUTINO	14 MATUTINO	11 MATUTINO	15 MATUTINO	15 MATUTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31
8	(N.M.E.R. 4) ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GALDINO DA SILVA	8 MATUTINO	9 MATUTINO	14 MATUTINO	11 MATUTINO	15 MATUTINO	15 MATUTINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28
9	(N.M.E.R. 5 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	13
10	(N.M.E.R. 5) ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE ALMEIDA GOMES	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	10
11	(N.M.E.R. 6 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BEZERRA DE MARIA	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	16
12	(N.M.E.R. 6) ESCOLA MUNICIPAL BENTO JOSE DE FREITAS	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	23
13	(N.M.E.R. 6) ESCOLA MUNICIPAL CHAFARIZ I	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	35
14	(N.M.E.R. 7 SEDE) ESCOLA MUNICIPAL JOAO NICERAS DE MORAIS	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	21
15	(N.M.E.R. 7) ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO SABINO DA SILVA	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	29
16	(N.M.E.R. 7) ESCOLA MUNICIPAL CARMELIA DE ALMEIDA	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	15
17	(N.M.E.R. 7) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES RIBEIRO	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	19
18	ESCOLA MUNICIPAL DEUSETTE CECILIO DE ARAUJO	10 VESPERTINO	5 MATUTINO	6 MATUTINO	1 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	39
19	ESCOLA MUNICIPAL DR JOSE GONCALVES	20 MATUTINO	2 MATUTINO	2 MATUTINO	6 MATUTINO	12 MATUTINO	1 MATUTINO	18 MATUTINO	18 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	3 MATUTINO	75
20	ESCOLA MUNICIPAL EVILASIO LEO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	11 MATUTINO	159
21	ESCOLA MUNICIPAL GENILDO MIRANDA	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	58
22	ESCOLA MUNICIPAL JERONIMO ROSADO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	73
23	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURICIO DE OLIVEIRA	2 MATUTINO	4 MATUTINO	7 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	9 MATUTINO	52
24	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	10 VESPERTINO	95
25	ESCOLA MUNICIPAL SAO ROMAO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	88
26	ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA ANTONIO INACIO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	4 MATUTINO	96
27	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BERNARDO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	10 MATUTINO	141
TOTAL GERAL DE VAGAS REMANESCENTES:																	1368	

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

COORDENADOR DE ATOS

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR